

# SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.  
CNPJ – 09.025.768/0001-94

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A UPA SOLANO TRINDADE, situada à Avenida Vereador Otacílio Azevedo s/n Nova Descoberta, Recife –PE , inscrita no CNPJ :09.767.633/0005-28 denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **SEMOPE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA** situado à Av. Visconde de Suassuna nº 565 Santo Amaro, Recife - PE fone: 3222.6116 CNPJ Nº 09.025.768/0001-94 neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Claudia Carneiro Campello, Médica do Trabalho, CRM 9002, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços na área de **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL** aos empregados da **CONTRATANTE** regidos pela CLT a fim de atender as exigências legais previstas na mesma ( Art. 168 e 169 ) e portaria 3214 /78- MTE e demais alterações.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. DOS SERVIÇOS COBERTOS PELO CONTRATO

#### 1.1. ELABORAÇÃO DO PCMSO (NR-7)

A elaboração se dá com base no estudo do ambiente observando-se principalmente os riscos a que estão expostos os trabalhadores, ao número destes por sexo, faixa etária e ao movimento de admissão e demissão dos mesmos. Com base neste diagnóstico ocupacional elaboramos o PCMSO que é entregue a empresa na forma de documento onde constam todas as observações provenientes deste estudo, inclusive um cronograma com as ações de saúde que deverão ser tomadas e a periodicidade das mesmas. Será confeccionado na data de vencimento (maio/ 2016)

#### 1.2. COORDENAÇÃO DO PCMSO

Ao longo de doze meses através de duas visitas semanais a esta unidade com duração de aproximadamente 3 horas cada uma, em horário diurno ou noturno de acordo com a demanda . Atividades a serem coordenadas:

- a) Acompanhamento dos casos de doenças e acidentes do trabalho .
- b.) Avaliação dos casos de retorno ao trabalho do INSS e dos afastamentos por mais de 07 dias com encaminhamento ao INSS quando necessário.
- c.) Avaliação dos casos de mudança de função, de posto de trabalho e de horário de trabalho em decorrência de condições adversas do trabalho ou por demanda pessoal .
- d.) Análise , acompanhamento e homologação dos atestados médicos.
- e.) Consulta aos funcionários portadores de queixas relacionadas ao trabalho com encaminhamento aos especialistas quando necessário.

Claudia Carneiro Campello  
Médica do Trabalho  
CRM 9002

# SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.  
CNPJ – 09.025.768/0001-94

- f.) Acompanhamento junto ao Técnico de Segurança quanto ao cumprimento das Normas Regulamentadoras em especial as NR's 9, 17, 32
- g.) Acompanhamento da situação vacinal dos empregados.

## 1.3. EXECUÇÃO DO PCMSO

Consiste na realização dos exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função com periodicidade especificada na NR -7, **independente do número de funcionários.**

Os exames periódicos serão realizados na data de aniversário dos colaboradores

## 1.4 – PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais( NR-9 )

Elaboração do programa e acompanhamento da implementação junto ao técnico de segurança .Será realizada mensuração qualitativa e quantitativa dos agentes nocivos presentes nos ambientes de trabalho estando inclusos os equipamentos utilizados para tal medição.

## 1.5- LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (Exigência INSS)

Elaboração dos laudos técnicos de acordo com os ambientes: salas vermelha, amarela, verde ,isolamento, pediatria, raio x, sala de imobilização, laboratório , farmácia, DML, recepção, consultórios , sala de medicação etc. Tais laudos serão elaborados ao longo dos doze meses de vigência do contrato ou conforme a necessidade da empresa.

## 2. DO USO DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada prestará seus serviços à contratante de seguinte forma:

Duas visitas semanais a esta UPA de aproximadamente três horas cada uma , em horário diurno ou noturno de acordo com a demanda. Disponibiliza ainda horários em sua sede para os funcionários que porventura não puderem comparecer nos dias de atendimento na referida unidade.

## 3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Serão considerados beneficiários para fins de prestação de serviços todos os empregados da empresa regidos pela CLT.

Cláudia Carneiro Campello  
Médica do Trabalho  
CRM - 9030

# SEMOPE

SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL DE PERNAMBUCO LTDA.  
CNPJ – 09.025.768/0001-94

## 4. DOS PAGAMENTOS E DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

4.1- Pela prestação dos serviços ora contratados, a contar do mês de abril do corrente, a contratante pagará a contratada a importância de R\$ 3.000,00( três mil reais) mensais até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.

Estes valores serão reajustados anualmente de acordo com o percentual da categoria médica (dissídio da categoria) ou através de renegociação entre as partes.

## 5. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 Da Vigência: *O prazo deste instrumento será de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por igual período, através de Termo Aditivo.*

5.2 Da Rescisão: *O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem qualquer indenização, desde que haja notificação extrajudicial no prazo de 30 (trinta) dias comunicando o interesse da parte no distrato.*

## 6. FORO

6.1 Para todas as questões deste contrato fica eleito o Fórum da Cidade do Recife, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com testemunhas abaixo assinadas.

Recife, 01 de abril de 2016

CONTRATANTE:

  
UPA Nova Descoberta 24h  
Daniel Akel P. de Araújo  
Coordenador Geral

CONTRATADA:



SEMOPE - Serv. Medicina Ocupacional. de PE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_